



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1808/2014

Em 11 de novembro de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos às **Indicações números 1404/14 e 1405**, ambas de autoria do Vereador **DONIZETE SIMIONI**, informamos que, conforme apurado pela Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, as vias indicadas não se trata de locais com alto índice ou com potencial para ocorrência de acidentes, o que inviabiliza a implantação de lombadas, pois contrária o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39, do CONTRAN. Ademais, oportuno ressaltar, que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio CONTRAN ou entidade competente.

Certos da compreensão, colocando-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal